LEI MUNICIPAL Nº 282

de 24 de maio de 2006.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2006, aprovado pela Lei Municipal n° 251/2005, passando a receber inclusões abaixo discriminadas:

ORGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSITÊNCIA SOCIAL

Atividade 2111 – Manutenção das Atividades da Assistência Social

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 306,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

- O excesso de arrecadação referente ao convênio nº 00178/2006 com a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania: R$ 306,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda